

# CÓDIGO ACADÊMICO DE ÉTICA FACULDADE DE DIREITO



- Art.1º** Respeite e valorize as diferenças, seja solidário e colaborativo.
- Art.2º** Assuma a responsabilidade pelos seus atos em todos os níveis e quaisquer situações.
- Art.3º** Aceite sugestões e críticas em relação a sua conduta, desempenho acadêmico e pessoal.
- Art.4º** Responsabilize-se pela guarda, conservação e bom uso de todo e qualquer material ou equipamento da instituição.
- Art.5º** Trate todos – professores, funcionários, colegas de aula, demais alunos da Faculdade e convidados – com respeito, cordialidade, reconhecimento e gentileza.
- Art.6º** Mantenha em sala de aula e demais ambientes da Instituição uma conduta respeitosa para com os professores, funcionários e colegas.
- Art.7º** Combata a discriminação e os preconceitos, assim como a prática do bullying.
- Art.8º** Valorize o tempo de permanência na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, em seus espaços específicos, como forma de aperfeiçoamento humano e intelectual.
- Art.9º** Respeite os horários de início e término das aulas regulares e de qualquer atividade extraclasse. O acadêmico que chegar mais de quinze minutos após o início da aula ou sair 30 minutos mais cedo terá presença parcial neste período.
- Art.10** Favoreça a criação de um clima de concentração e de respeito por quem está estudando, em especial na Sala de Estudos.
- Art.11** Solicite ao professor autorização para uso da internet exclusivamente para fins didáticos, acompanhamento ou enriquecimento do tema que está sendo desenvolvido em sala de aula.
- Art.12** Mantenha desligado, durante todo o período da aula, o aparelho celular e outros aparelhos sonoros.
- Art.13** Esteja atento às explicações dadas pelos professores, evitando conversas desnecessárias e não circulando pela sala, em respeito aos seus colegas e professor, que poderão ter dificuldade de concentração e prejuízo no processo ensino-aprendizagem.
- Art.14** Evite a saída injustificada da sala no momento de aula, utilizando o intervalo para ir ao banheiro, tomar água, comer, descansar e conversar com os colegas.
- Art.15** Realize refeições e lanches fora da sala de aula.
- Art.16** Ouça, mantendo uma postura silenciosa e atenta, quando o docente ou um colega estiver falando.
- Art.17** Respeite as orientações do professor em aula e nas atividades extraclasse. Se tiver dúvida, pergunte.
- Art.18** Considere inaceitável a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas no recinto da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, e inaceitável apresentar-se alcoolizado em quaisquer atividades acadêmicas.
- Art.19** Produza seus trabalhos acadêmicos com base na pesquisa e reflexão própria, citando as fontes consultadas. Cópia literal ou com mínimas alterações, sem indicação de fonte, é plágio, procedimento inaceitável, assim como a “cola”.
- Art.20** Respeite os direitos autorais, indicando expressa e corretamente as fontes de seus trabalhos, escritos ou orais, de acordo com a Lei nº 9.610, de 19 fevereiro de 1998.
- Art.21** Entregue os trabalhos nas datas apazadas e com a apresentação adequada.
- Art.22** Frequente a Biblioteca e o Laboratório de Informática. Nestes ambientes, mantenha o silêncio, cuide do patrimônio e respeite os procedimentos, especialmente os prazos de devolução (o que significa consideração com os outros usuários).
- Art.23** Zele pelas áreas internas e externas da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, colaborando com a limpeza e a conservação dos locais.
- Art.24** Ajude a manter a organização e evite o desperdício.
- Art.25** Habitue-se a usar as expressões: obrigado, por favor, com licença, desculpe.
- Art.26** Cumpra e estimule seus colegas a cumprir os itens do Código de Ética da Faculdade.
- Art.27** O não atendimento aos itens acima expressos, assegurados o contraditório e a oportunidade de defesa, pode acarretar sanções – advertência, repreensão, suspensão da atividade por até 30 (trinta) dias, desligamento, conforme consta no Regimento da Faculdade.